

possão Commodamente legitimar os Negociantes, e pedir os seus Passaportes, afim de que se não suspenda o giro do Commercio.

Espero que V. Ex^a. que com tanto zelo se emprega no Real serviço ha. de dar promptamente as Providencias que lhe parecerem mais efficazes nesta materia para que se evite a notoria decadencia que se tem experimentado nas Rendas Reaes.

Remetto a Presença de V. Ex^a. o Padre Fr. Manoel das Chagas do Convento de Nossa Senhora da Conceição de Itanhêe, pertencente ao Bispado dessa Capitania, o qual andava girando nesta sem ordem de Sua Magestade, e só com a do seu Prelado, abuzando dos motivos porque a mesma lhe foi consedida, como V. Ex^a. verá da copia da carta que o Juiz de Fóra da cidade Marianna me enviou; e como em execução das Reaes ordens que há nesta Capitania a este respeito, eu, nem os Ministros della, não podemos consentir tranzitem Religiozo, sem especial mercê de Sua Magestade, razão porq^a. o remeto com a decencia, que me hé possivel, para que V. Ex^a. o possa mandar entregar ao seu Prelado, que lhe arbitrará o castigo que for justo.

Queira V. Ex^a. alem disto dar-me occasião nas quais eu possa mostrar a minha veneração. Deos g^e. a V. Ex^a. Villa Rica a 26 de Junho de 1776.—Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Senhor Martim Lopes Lobo de Saldanha. — *Dom Antonio de Noronha.*

